



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 963/1983

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo arrendar mediante Concorrência Pública, o Matadouro Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arrendar, mediante Concorrência Pública, o Matadouro Municipal, constituído do seu prédio principal e demais dependências externas (mangueiras, etc.), sob a condição de que continue atendendo seus fins.

Art. 2º O prazo de concessão de vera ser o mínimo de quatro anos.

Art. 3º O “Arrendatário” assumirá todos os encargos pertinentes aos serviços do Matadouro Municipal devendo obrigar-se a boa conservação do patrimônio municipal.

§ 1º Que o vencedor da Concorrência Pública tome as providências cabíveis para o perfeito funcionamento após levantamento efetuado por comissão nomeada pelo Executivo, remodelado, substituindo, instalando, arrumando, etc., afinal todo exigido para o bom atendimento do povo em geral.

§ 2º Quanto à majoração do valor do abate do Matadouro deverá ser comunicado ao Executivo e ao Legislativo Municipal.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

§ 3º Quanto ao açougueiro que adquirir gado de terceiros, obriga-se ao abate no Matadouro Municipal para poder cumprir as normas fiscais como de higiene necessário para o comercio de carnes.

Art. 4º Havendo interesse na parte do Arrendatário em aproveitar o pessoal ou parte dele, lotado no Setor-Matadouro o Poder Executivo poderá colocá-lo a disposição desde que sem ônus para si.

Art. 5º O “Arrendatário” sujeitar-se-á à fiscalização sanitária pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta lei estará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
12 de abril de 1983.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal